



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 298/2025

Segundo Termo de Aditivo do Contrato n° 198/2023 que entre si celebram a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, empresa pública municipal situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e empresa **OPT Juntos Tecnologia e Comunicação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.886.982/0001-66, situada na Rua Joaquim Rodrigues, 1085, Pav. 02, sala 06, Pq. Tecnológico Vanda Karina Simeí Bolçone, São José do Rio Preto/SP – CEP: 15.092-676, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, sob permissivo expresso na Lei 13.303/16 e no Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em conformidade com a justificativa páginas **5408 a 5409**, autorização firmada pela autoridade competente página **5420** e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 3876/2023 (Dataged), **PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/23**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do Contrato n° 198/2023 será aditado por mais **12 (doze) meses**, ficando prorrogado de **04 de janeiro de 2026 a 04 de janeiro de 2027**.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.



## CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato, que mantém as condições do contrato atualmente vigente, para o novo período de vigência do ajuste (de 04/01/2026 a 04/01/2027), é de **R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na forma eletrônica<sup>1</sup>.

Juiz de Fora, data da assinatura.

Lincoln Santos Lima  
Diretor Presidente – **CESAMA**

Assinado de forma digital por DANTE BRAZAO BENTO:  
DANTE BRAZAO BENTO:  
Dante Brazão Bento  
**OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**

<sup>1</sup> Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos: “§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.”

PREGÃO ELETRÔNICO - 3876/2023  
Código do documento 57-7417832216873765808

Anexo: Contrato 298-2025 - 2º TA - OPT JUNTOS (PE 083-23 - 3876-2023) ASS CONTRATADA.pdf



## Assinaturas

LINCOLN SANTOS LIMA

Lincoln Santos Lima



## Detalhe das Assinaturas

30-dezembro-2025 11:23:10

LINCOLN SANTOS LIMA Assinou - E-mail:

Data Hora: 2025-12-30 11:23:10.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged